

EDITAL Nº 73/2022 – SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014, no uso de suas atribuições que lhe conferem da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, o Edital nº 71/2022 – SESP, e o contido no protocolo 18.595.569-9,

RESOLVE

Retificar o Edital nº 71/2022 – SESP, de 19 de outubro de 2022, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

1. O subitem 3.9 passa a constar com a seguinte redação:

3.9 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2. A inclusão da alínea “g” no subitem 10.8, com a seguinte redação:

g) Comprovante de Registro Profissional no Conselho Regional correspondente à função de inscrição.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública